



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº014/2005.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 6º da EC nº41/03, à servidora **ILSE MARIA BUTTKUS HIRLE**, matrícula 2291, CPF 307 588 586-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, Nível 1, Padrão/Grau I, a partir de 1º/08/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de agosto de 2005.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO